



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

Para análise desta Consultoria o PLV 62/2022 de autoria da Vereadora Professora Diacuiara.

Analisado o Projeto observamos que o mesmo possui os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, devendo, entretanto, ter sua redação modificada para adequação à Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022.

Rio Grande, 30 de maio de 2022.


Roger Martins da Rosa
Superintendente Jurídico
OAB/RS 65589